



# sindPREvs

FENASPS

27/07/2010

Sindicato dos Servidores Públicos Federais em Saúde, Trabalho, Previdência e Ação Social do Estado do Paraná  
**INFORME JURÍDICO**

## **URGENTE**

### **Mandado de injunção para contagem do Tempo Especial**

O Mandado de Injunção, obtido junto ao Supremo Tribunal Federal pela FENASPS e pelos sindicatos estaduais, dentre eles o SINPDREVS/PR, trata da Contagem de Tempo Trabalhado em Atividade Especial e Insalubre no período posterior a 11/12/1990 e beneficia a todos os servidores do INSS. Essa contagem é importante, pois acresce novo tempo para obtenção da aposentadoria. Passado mais de um ano desta conquista judicial o governo só agora se dispõe a cumprir a determinação. Já cobramos uma solução junto ao Ministro Carlos Gabas e ao RH do INSS.

O Ministério do Planejamento editou a Orientação Normativa nº 6 de 22/06/2010 uniformizando os procedimentos a serem adotados quando da concessão de Aposentadoria Especial a servidores amparados pelo Mandado de Injunção nº 880. Lembramos que este MI foi necessário para que não ocorressem prejuízos na Contagem de Tempo Especial após a Lei 8112, pois a Constituição Federal em seu Parágrafo 4º do Artigo 40 não foi regulamentada. Nossa Assessoria Jurídica ainda está analisando esta Orientação Normativa e se reuniu com o Planejamento em busca de maior agilidade para atender aos servidores, muitos dos quais já possuem, com esta nova contagem, tempo necessário para obtenção da aposentadoria. Talvez a demora do governo seja por isso mesmo, medo de que haja uma debandada geral dos trabalhadores, muitos dos quais enfrentam problemas de saúde em decorrência do aumento da jornada de trabalho para 40 horas e exercendo atividades sem condições de trabalho adequadas.

Alguns trabalhadores nos comunicaram que receberam informações desencontradas em alguns locais de trabalho do INSS e FUNASA de que aqui no **Paraná somente filiados a outra entidade** é que foram beneficiados. **Isso não é verdade, os filiados do SINDPREVS são beneficiados pelo Mandado de Injunção e podem requerer a contagem deste Tempo Especial junto aos seus Recursos Humanos.**

Comunicamos aos trabalhadores do INSS que, havendo alguma dificuldade na obtenção desta Contagem Especial, que entrem em contato com o SINPDREVS para verificarmos qual o problema que ocorre.

Av. Jorge Casoni, 2575 – Londrina, PR - CEP 86010-250 FoneFax (43) 3321-3814 e-mail: [sindprev@sercomtel.com.br](mailto:sindprev@sercomtel.com.br) -  
Av. Marechal Deodoro, 500 Cj. 155 – Curitiba, PR - CEP 80010-911 FoneFax (41) 3233-9389 e-mail: [sindprevspr@onda.com.br](mailto:sindprevspr@onda.com.br)

[www.sindprevspr.org.br](http://www.sindprevspr.org.br)